



LEI MUNICIPAL N° 577 DE 01 DE JULHO DE 2025.

Ratifica as alterações promovidas no Contrato de Consórcio Público e Estatuto do Consórcio Público Intermunicipal de Saúde da Rede de Urgência e Emergência da Macrorregião do Triângulo do Sul - Cistrisul e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Itapagipe/MG, no uso de suas atribuições legais que são conferidas pela Lei Orgânica Municipal faz saber que a Câmara Municipal, decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Art. 1º Ficam ratificadas pelo Município de Itapagipe as modificações realizadas no Contrato de Consórcio Público do Consórcio Público Intermunicipal de Saúde da Rede de Urgência e Emergência da Macrorregião do Triângulo do Sul - Cistrisul, aprovado por meio da Lei Municipal nº 140 de 07 de maio de 2014, que passará a adotar, nos termos da decisão da Assembleia Geral do Cistrisul realizada em 28 de abril de 2025, a redação constante do Anexo I.

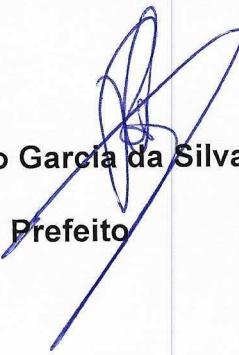
Parágrafo único. Ficam ainda ratificadas as alterações do Estatuto Social do CISTRISUL, que passará a adotar, nos termos da decisão da Assembleia Geral do CISTRISUL realizada em 28 de abril de 2025, a redação constante do Anexo II.

Art. 2º Esta Lei pode ser regulamentada por Decreto do Poder Executivo, no que couber.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Itapagipe/MG, 01 de julho de 2025.


Ricardo Garcia da Silva

Prefeito